



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 101/2018

PROJETO DE LEI Nº. 111/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessão ordinária e extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **ORIGINAL COURO LTDA - EPP**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **ORIGINAL COURO LTDA - EPP - CNPJ Nº 29.270.351/0001-02**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 04/D (quatro/D), subdivisão do Lote de nº 04/Remanescente, da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.417,82m² (mil quatrocentos e dezessete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situado no Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de tratamento e beneficiamento de couro.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



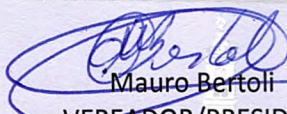
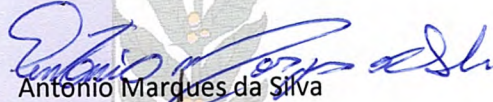
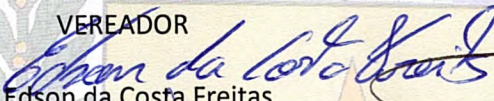
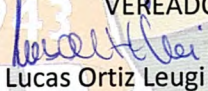
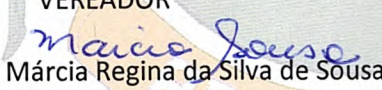
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 101/18 (projeto de lei nº. 111/18) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2018.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	José Airton Deco de Araújo VEREADOR
Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	